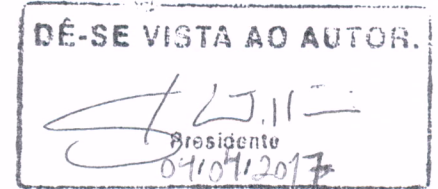


EXPEDIENTE  
04/01/2017

Ofício 0640/2017-GEDIS/GMOP1/DEOPE/VIPOS

Bauru, 22 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente da Câmara  
Câmara Municipal de Jundiáí  
Rua Barão de Jundiáí, 128 - Centro  
13201-010 Jundiáí/SP



Assunto: **Distribuição Domiciliária de Correspondências.**  
Ref: **Ofício nº. 66/2017**

Recebido em	___/___/___
Assinatura	_____

Excelentíssimo Senhor,

1. Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita implantação de entrega domiciliária de correspondências nos bairros Residencial Jundiáí I e II, Parque Tulipas, Distrito Industrial, Fazenda Grande, Almerinda Chaves, Jardim Novo Horizonte I, II e III, Eloy Chaves e Medeiros, município de Jundiáí/SP.
2. Informamos primeiramente que os bairros **Residencial Jundiáí I e II, Distrito Industrial, Almerinda Chaves, Jardim Novo Horizonte I, II e III, Eloy Chaves e Medeiros** já são atendidos pela distribuição domiciliária.
3. Quanto aos bairros **Parque Tulipas (Santa Geovania) e Fazenda Grande (Jardim dos Cravos)** informamos que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 6206/2015 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo aos critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.
4. Devido ao fato de que os bairros acima já estão regulamentados de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizarão uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (*efetivo, equipamentos e veículos*) que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a esta demanda. Desta forma, periodicamente, é feito um levantamento de todos os **pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pela Prefeitura Municipal**, o que nos permite expandir o serviço de distribuição postal de forma gradativa e com

responsabilidade social.

5. Como as cidades estão em constante crescimento, surgindo novos bairros a cada dia, como é o caso desses bairros, o Sistema de Distritamento será aplicado no Centro de Distribuição Domiciliária (CDD) Vila Arens, em Jundiá, para atualizar o cálculo dos recursos necessários (efetivo e equipamentos). Até então, as correspondências destinadas a esses bairros serão encaminhadas ao setor de Posta Restante da Agência de Correios Jundiá, onde permanecerão aguardando a retirada pelos seus destinatários, por prazo determinado. Essa Agência está localizada na Rua Petronilha Antunes, 343, Centro, com horário de atendimento de 2º a 6º das 09h00 às 17h00.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



**MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA**  
GEDIS/GMOP1/DEOPE/VIPOS  
DR-SPI

21